



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 114 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Repasse de Recursos à Fundação de Vigilância em Saúde/AM referente ao Termo de Convênio nº 01/2009.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 249ª Reunião (198ª Ordinária), realizada no dia 29.10.2013, e;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio nº 01/2009/SEMSA/FVS, que trata do ressarcimento de pessoal e outras despesas de custeio, sendo pactuado o ressarcimento de 100% do combustível e despesas com manutenção e recuperação de veículos, assim como de 60% da folha de pagamento dos Agentes de Endemias mantidos pela Fundação de Vigilância em Saúde e posicionados à SEMSA/Manaus;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 34420/2013-SUSAM, que trata da solicitação quanto à forma de repasse, ainda no exercício de 2013, do valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), como medida compensatória para cobrir gastos com a folha de pagamento da FVS referente aos Agentes de Endemias posicionados para a SEMSA/Manaus;

**CONSIDERANDO** que não houve repasse desde 2012, e com a mudança da gestão no poder municipal em 2013, o processo de negociação foi retomado, ficando acordado o repasse do valor supracitado ainda no presente exercício;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Senhor **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, por estar o Processo instruído na conformidade das normas vigentes.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela aprovação do repasse de recursos à Fundação de Vigilância em Saúde.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de outubro de 2013.

  
**Januário Carneiro C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** a decisão contida na Resolução CIB/AM Nº 114/2013 de 29 de outubro de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde

